PREFEITURA DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (SÍTIO)

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0011688-8
SAS - MO
EDITAL nº: 147/SMADS/2025
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

CAPACIDADE: 400 vagas, sendo 200/dia e 200/noite, 130 masculinas e 70 femininas

Este Parecer Conclusivo refere-se ao Edital 147/SMADS/2025, para o qual foram apresentadas 06 (seis) propostas, sendo proponentes as OSC: 1 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – ABDHEC – CNPJ: 25.424.713/0001-03; 2 - INSTITUTO PILAR DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL – CNPJ: 05.875.060/0001-71; 3 - COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA – CROPH - CNPJ: 43.473.487/0001-32; 4 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO RUAS – CNPJ: 11.845.469/0001-48; 5 - INSTITUTO BRANDÃO CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA – CNPJ: 13.244.646/0001-66; 6 -INSTITUTO VIDAS PELO FUTURO – CNPJ: 40.483.172/0001-88.

Esta Comissão de Seleção procedeu à análise técnica dos Planos de Trabalho apresentados, chegando as seguintes conclusões:

1 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – ABDHEC. Na descrição da realidade do objeto da parceria, a proponente não menciona a descrição da realidade do objeto da parceria, apenas cita brevemente a caracterização do serviço, demonstrando a falta de conhecimento do território de instalação do serviço.

No que tange à Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, o Plano de Trabalho está em conformidade ao disposto na Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

Para a forma de Cumprimento das metas, a OSC apresentou 03 (três) indicadores, sendo eles: Dimensão, metas e forma de cumprimento. Neste item o Plano de Trabalho está a contento, apresentando as dimensões, metas e qual será a forma de cumprimento.

Quanto ao detalhamento da proposta, item 6.1 - Público alvo, a proponente menciona que o serviço atenderá homens e mulheres em situação de rua, acima de 18 anos, com ou sem filhos, no entanto, o serviço de acolhimento é destinado para homens e mulheres em situação de rua, com 18 anos ou mais, e sem filhos.

Sobre as instalações a serem utilizadas, a OSC citou a estrutura física do imóvel conforme o disposto na Portaria 46/SMADS/2010.

No que se refere à Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais, a OSC vislumbrou as ações socioassistenciais vinculadas à Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mas cita equivocadamente a unidade de referência estatal CRAS/Proteção Social Básica – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de Renda.

Como Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada, a OSC deixou de mencionar a unidade estatal de referência para o serviço - Centro Pop Mooca.

Em Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, a proponente descreve que irá utilizar a "Metodologia Participativa" e se apoia na possibilidade da transformação da realidade social dos acolhidos, e no reconhecimento da capacidade de mudança das pessoas e dos grupos sociais através do diálogo e da convivência. O diálogo entendido como fala e escuta, enfatizando que é preciso aprender a ouvir o outro e sua fala.

O Plano de aplicação dos recursos da parceria está de acordo com a Planilha Referencial. OSC apresentou contrapartida de bens, sendo 03 (três) computadores no valor de R$2.000,00 cada e 01 (uma) impressora no valor de R$1.800,00.

2 - INSTITUTO PILAR - Referente à proponente OSC Instituto Pilar de Transformação Social, CNPJ 05.875.060/000-71, esta Comissão de Seleção procedeu à análise técnica do Plano de Trabalho apresentado, alcançando as seguintes conclusões.

No Plano de Trabalho foram observados os objetivos gerais e específicos em consonância com o objeto de parceria. A OSC expõe conhecimento da execução da tipologia do serviço e apresenta diagnóstico do território - Mooca, onde já se encontra instalado o referido serviço, especificamente no distrito do Brás.

O Plano de Trabalho também apresenta a descrição das metas a serem atingidas e a forma de cumprimento destas, conforme o edital de chamamento e de acordo com a Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

Quanto ao detalhamento da proposta, trata-se o público-alvo de homens e mulheres adultos(as) em situação de rua, com autonomia para as atividades de vida diária. A OSC detalha as características do público atendido sem considerar as especificidades do gênero feminino (trans ou cisgênero), não especificando ações, demandas, temáticas específicas desta população e rede específica de atendimento intersetorial.

O Plano de Trabalha apresenta subsídios teóricos para atuação comprometida com a política de assistência social, apresenta boa vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais, demonstrando conhecimento e respeito às particularidades da população atendida.

A OSC descreve corretamente a Forma de acessos dos usuários e controle da demanda ofertada. Durante o texto manifesta o CREAS como unidade estatal de referência, cabendo o destaque que se trata do Centro POP.

Quanto à Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, a garantia de direitos e o respeito às especificidades da população atendida estão descritos de forma satisfatória, fazendo ressalva à falta de especificidade de ações voltadas ao público feminino.

A proponente apresenta de maneira concisa as formas de Monitoramento e Avaliação dos resultados, apresentando indicadores qualitativos importantes para o monitoramento das ações.

Discorre genericamente sobre a Demonstração de metodologia do Trabalho Social com as Famílias, valendo ressaltar que a retomada do contato e dos vínculos familiares aos usuários atendidos pelo serviço é parte da construção do PIA, e depende da espontaneidade de ambos,

sem a obrigatoriedade do retorno dos usuários ao convívio familiar e da responsabilização da família sobre as demandas do usuário.

No tocante ao conhecimento do território, a OSC descreve serviços unicamente da política de assistência social, ressalvando de que nenhum serviço para atendimento de mulheres ou órgãos de proteção é citado, como Casa da Mulher Brasileira, Centro de Defesa e de Convivência da Mulher, entre outros. Contudo, a OSC apresenta de forma fundamentada os impactos na rede de proteção social local e a contribuição do serviço para a diminuição dos riscos sociais.

O Plano de Trabalho apresenta os seguintes erros formais: no item 6.7 – demonstração de metodologia do trabalho social com famílias, salientamos que adultos que estejam acompanhados de filhos crianças e adolescentes não serão atendidos por essa tipologia, considerando tratar-se de atendimento para adultos – acima de 18 anos. No item 6.9 – detalhamento dos recursos humanos, a OSC apresenta nível de escolaridade incorreto para o assistente técnico, sendo necessário ensino superior completo; apresenta atribuições equivocadas aos cargos de técnicos, não sendo função destes a responsabilidade direta pela equipe, apoio e orientação aos orientadores socioeducativos, cabendo destacar que direcionamentos de atuação e gestão do quadro de recursos humanos são de responsabilidade do Gerente de Serviço; apresenta atividades de manutenção como função de agentes operacionais, o que contraria as atribuições do cargo; apresenta como função do assistente técnico lançar dados diariamente no SISA, cabendo destacar que o preenchimento técnico do SISA, com as informações de atendimentos, acompanhamentos e PIA são de responsabilidade da equipe técnica.

A OSC apresentou contrapartida em bem para a execução da parceria, no valor de R$ 1.100,00, o qual possui relação com o objeto da parceria, sendo de interesse da municipalidade.

A OSC solicita Verba de Implantação no valor de 01 (um) repasse, sendo essa Comissão de Seleção favorável ao seu fornecimento, desde que as intervenções no imóvel para adequações das provisões físicas previstas no Plano de Trabalho apresentada sejam realizadas.

A Planilha de Receitas e Despesas que compõe o Plano de Aplicação de Recursos está em conformidade com a Planilha Referencial disponibilizada por SMADS/CGPAR, cabendo destacar que esta comissão de seleção, composta por assistentes sociais, não apresenta formação para análise de questões contábeis.

Importante destacar que a OSC apresenta na PRD, em seus custos indiretos, profissional nomeado “coordenação”, entretanto, no decorrer do plano de trabalho não identificamos descrição concreta das atribuições, formação, forma de contratação, contrariando o preconizado pela IN 02/SMADS/2024 em seu Art. 106. Com isso, na ausência de possibilidade de análise da pertinência de tal profissional, essa comissão de seleção de manifesta contrário à sua contratação.

3 - COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA – CROPH - Inicialmente constam os dados do serviço a ser executado, a identificação da OSC proponente e seu breve histórico. Em Descrição da realidade objeto da parceria, A OSC proponente discorre sobre as dificuldades enfrentadas no processo de saída das ruas, afirmando a necessidade de ampliação do diálogo acerca do tema, e a reavaliação e expansão das políticas voltadas à população em situação de rua. Mostra dados estatísticos sobre o acolhimento institucional para pessoas em situação de rua. Demonstra seu conhecimento na execução da tipologia Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, assim como executa 3 (três) serviços da modalidade Centro de Acolhida para Adultos II 24 horas, sendo dois masculinos e um misto, no território da Mooca, localizados no distrito do Pari. Cita erroneamente o termo “moradores em condição de rua”. O

Plano de Trabalho apresenta a Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, conforme dispõe a Instrução Normativa 02/SMADS/2024. Quanto à Forma de cumprimento das metas, a OSC transcreveu as Provisões Institucionais, físicas e materiais, o Trabalho social e socioeducativo e as Aquisições dos usuários conforme disposto na Portaria 46/SMADS/2010 para a modalidade Centro de Acolhida para Adultos II 24 horas. No Detalhamento da proposta, a OSC descreveu qual será o público-alvo atendido pelo serviço, e afirma erroneamente que os adultos poderão estar acompanhados de seus filhos, sendo que o serviço não acolhe crianças e adolescentes. Discorre sobre as características predominantes dos usuários que se utilizam do acolhimento institucional destinado aos adultos em situação de rua. A proponente afirma equivocadamente que o imóvel pertence à municipalidade. No entanto o imóvel no qual o serviço já é executado é locado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS. Descreve os espaços físicos ofertados pelo serviço. A proponente demonstra razoável Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais, com enfoque no respeito à cidadania e à garantia de direitos dos usuários. Tem como premissa a promoção da autonomia, utilizando-se da articulação em rede e da atenção às demandas específicas da população atendida pelo serviço. A OSC descreve corretamente a Forma de acessos dos usuários e controle da demanda ofertada. Cita CRAS e CREAS como unidades estatais de acesso aos usuários, porém não cita o Centro Pop Mooca, que é a unidade estatal de referência para supervisão técnica do serviço. Quanto à Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, evidencia-se o atendimento propositivo aos usuários, se distanciando da conduta assistencialista. A OSC propõe um ambiente respeitoso e apto a desenvolver convivências saudáveis. Afirma que promoverá atividades coletivas direcionadas a determinados temas, com o intuito de proporcionar consciência crítica e autorresponsabilização pelos usuários. Ressalta a importância da participação da população atendida na construção do trabalho social. Enfatiza que o desenvolvimento do trabalho social tem como prioridade o protagonismo dos usuários atendidos, proporcionando um acolhimento que favoreça segurança e autonomia. Destaca a importância da horizontalidade no diálogo entre trabalhadores e usuários do serviço. Se compromete ao combate a quaisquer formas de discriminação e preconceitos. Enfatiza a importância de se valorizar a individualidade dos usuários, assim como o respeito à coletividade e à diversidade. A OSC afirma que os usuários terão acesso à escuta qualificada de suas demandas, tanto nos atendimentos individuais, quanto nas atividades coletivas. Descreve o processo metodológico - desde a chegada do usuário ao serviço, o desenvolvimento do trabalho social e educativo, os atendimentos individuais, a interlocução com a rede socioassistencial de forma detalhada, demonstrando qual a periodicidade, a pertinência e quais os resultados que pretende alcançar. A OSC assegura a importância de manter atualizados os dados dos usuários, bem como os registros dos atendimentos individuais e das atividades coletivas. Quanto à Forma de monitoramento e avaliação dos resultados, a proponente ressalta que a avaliação periódica da execução do serviço pela gestão de parceria e pelos usuários do serviço contribui para a qualificação da execução da parceria. Afirma que também avaliará a qualidade da execução do serviço através da manifestação dos usuários. Transcreve os percentuais de Indicadores de avaliação do serviço conforme Portaria 46/SMADS/2010. Em Demonstração da metodologia do trabalho social com famílias, a OSC descreve o conceito de família de acordo com a Constituição Federal/1988, e o que deve ser considerado no planejamento deste trabalho, assim como o papel mediador do serviço de acolhimento – entre usuários e suas famílias. Afirma que cabe ao serviço de acolhimento proporcionar a possibilidade da retomada do contato e dos vínculos familiares - que é parte da construção do Plano Individual de Atendimento - PIA, respeitando a voluntariedade dos usuários e das suas famílias. A OSC discorre sobre a Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial, afirmando a importância do trabalho em rede, enfatizando o papel das políticas públicas no atendimento às demandas dos usuários. Cita alguns

serviços públicos das políticas de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, Saúde e Educação; Órgãos de Defesa e Direitos; parcerias com instituições privadas. Não exemplifica quais benefícios trarão aos usuários as parcerias com as instituições CORPEL, COLPERE, Crash Church. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades: O quadro de RH está transcrito no Plano de Trabalho de acordo com a Portaria 46/SMADS/2010, alterada pela Portaria 37/SMADS/2021. No Subitem 6.9.1. especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências, a OSC descreveu os cargos, os níveis de escolaridade, a quantidade de profissionais por cargo, suas respectivas cargas horárias - de acordo com a Portaria 46/SMADS/2010 - Alterada pela Portaria 37/SMADS/2021;

Quantos às competências dos trabalhadores do serviço: assistente técnico, "administração geral do espaço (manutenção, serviços gerais), não faz parte das atribuições do assistente técnico; ações de contabilidade e finanças (quais ações?). Técnico assistente social, "orientar a equipe de trabalho referente à postura ética/profissional", não faz parte das atribuições do assistente social. Técnico psicólogo "orientar a equipe de trabalho referente à postura ética/profissional", não faz parte das atribuições do psicólogo.

Quanto à distribuição dos profissionais para a operacionalização do serviço, não faz parte das atribuições do orientador socioeducativo realizar banho e/ou higiene pessoal dos usuários do serviço.

A proponente afirma que desenvolve ações de formação, atualização de conhecimentos e capacitação dos trabalhadores, e se compromete a manter um plano de educação permanente para todos os profissionais que comporão o quadro de Recursos Humanos do serviço.

Plano de aplicação dos recursos da parceria: no documento Previsão de Receitas e Despesas, a OSC descreve a modalidade, e não a tipologia do serviço;

Não foi descrito e nem somando à remuneração de recursos humanos o valor de R$ 16.104,00 – insalubridade (de acordo com a Planilha Referencial de custos do serviço), e consequentemente não foram descontados os encargos sociais deste valor;

A OSC solicita verba de implantação no valor de 1 (um) repasse mensal. Esta comissão é favorável à concessão da verba de implantação, por se tratar de uma nova parceria para a continuidade do serviço existente.

A OSC não ofertou contrapartida de bens, serviços e/ou recursos financeiros.

4 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO RUAS

Referente à proponente OSC Instituto de Desenvolvimento Humano Ruas, CNPJ 11.845.469/0001-48, esta Comissão de Seleção procedeu à análise técnica do Plano de Trabalho apresentado, alcançando as seguintes conclusões.

No Plano de Trabalho foram observados os objetivos gerais e específicos em consonância com o objeto de parceria. O Plano de Trabalho também apresenta a descrição das metas a serem atingidas e a forma de cumprimento destas, conforme o edital de chamamento e de acordo com a Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

Quanto ao detalhamento da proposta, trata-se o público-alvo de homens e mulheres adultos(as) em situação de rua, com autonomia para as atividades de vida diária. A OSC detalha as características do público atendido apresentando dados e características territoriais para

subsídio da metodologia utilizada. Apresenta, ainda, boa vinculação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais, demonstrando conhecimento e respeito às particularidades da população atendida.

Em relação ao conhecimento do território, a OSC descreve robusta rede de serviços intersetorial e demonstra compreensão das particularidades e características.

No item *6.9 – detalhamento dos recursos humanos*, a OSC apresenta "pequenos reparos" como função de agentes operacionais, o que contraria as atribuições do cargo, configurando-se como erro formal.

A OSC solicita Verba de Implantação no valor de 01 (um) repasse, sendo essa Comissão de Seleção favorável ao seu fornecimento, cabendo o trâmite previsto na IN 02/SMADS/2024. A OSC não apresentou contrapartidas e não possui isenção da cota patronal.

A Planilha de Receitas e Despesas que compõe o Plano de Aplicação de Recursos não está em conformidade com a Planilha Referencial disponibilizada por SMADS/CGPAR, tendo apresentado valor total de insalubridade maior do que o previsto. Cabe destacar que esta comissão de seleção, composta por assistentes sociais, não apresenta formação para análise de questões contábeis.

5 - INSTITUTO BRANDÃO CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O referido Plano de Trabalho procedeu uma breve exposição sobre o trabalho social a ser realizado junto a população demandatária, com apresentação dos objetivos para tanto. A OSC utilizou os dados da pesquisa realizada pela prefeitura de São Paulo (Censo pop rua de 2019 e 2021) para sustentação da proposta.

DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:

Nesse item o Plano de Trabalho está em conformidade com o disposto na IN 02/SMADS/2024

FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Para o cumprimento das metas, a OSC apresentou um quadro com as Metas, Parâmetros e Parâmetros de Aferição com cada dimensão de acordo com a IN 02/SMADS/2024.

DETALHAMENTO DA PROPOSTA:

Público alvo:

Nesse item foi mencionado que o serviço atenderá homens e mulheres em situação de rua, acima de 18 anos com ou sem filhos, no entanto, o edital é para serviço de acolhimento de homens e mulheres em situação de rua, acima de 18 anos sem filhos.

Informações das instalações a serem utilizadas:

Nesse item o Plano de Trabalho especifica a estrutura física do imóvel conforme disposto na Port. 46/SMADS/2010.

Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊCIA DE RENDA.

Nesse item, a OSC vislumbrou que as ações socioassistenciais vinculadas à Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - aqui a OSC cita equivocadamente a unidade de referência estatal CRAS/Proteção Social Básica – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de renda.

Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

Nesse item faltou mencionar a unidade estatal de referência Centro Pop/NPJ.

Metodologia a ser desenvolvida na acolhida.

Nesse item a OSC descreve que irá utilizar a metodologia coaching, almejando organizar a vida social e profissional dos/das conviventes.

6.9.1. especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências

Neste item as atribuições e competências dos profissionais estão em desacordo com a Portaria 46/SMADS/2010

Quanto ao Plano de aplicação dos recursos da parceria, a OSC descreveu a modalidade do serviço, ao invés da tipologia. Descreveu corretamente o valor do repasse mensal, tendo em vista que não possui isenção de cota patronal e PIS; descreveu a remuneração do quadro de Recursos Humanos, porém não descreveu o valor de R$ 16.104,00 referente à insalubridade, mas adicionou à soma da remuneração de recursos humanos e ao desconto dos encargos sociais. Em Custos diretos/Outras despesas, não destinou nenhum valor aos itens: Transporte de usuário, Despesas com aquisição de bens permanentes, Manutenção e reforma do imóvel, Manutenção e reparo dos bens permanentes e outras despesas decorrentes diretamente das necessidades do serviço. Ofertou contrapartida de bens no valor de R$ 9200,00. Solicitou verba de implantação no valor de 1 (um) repasse mensal. Esta comissão é favorável à concessão da verba de implantação, por se tratar de uma nova parceria para a continuidade do serviço existente.

6 - INSTITUTO VIDAS PELO FUTURO - INSTITUTO VIDAS PELO FUTURO - Apresentou os dados do serviço socioassistencial e a identificação da proponente. Na Descrição da realidade do objeto da parceria, a proponente realizou uma breve contextualização da população em situação de rua e do perfil a ser atendido no serviço em questão. Descrevem que a “Referência Legal” para a Caracterização do Serviço é a Portaria “012/SMADS/2025”. As metas a serem atingidas e os parâmetros para aferição de seus cumprimentos encontram-se de acordo com a IN 02/SMADS/2024, porém citam a IN 03/SMADS/2018 no decorrer do plano de trabalho – erro formal. Na forma de cumprimento das metas a OSC detalha de forma vaga o trabalho a ser desenvolvido. No Detalhamento da Proposta, apresentou elementos sobre o público-alvo. A proponente informou que o imóvel será locado por SMADS. Na forma de acesso, não menciona a unidade estatal de referência, a saber, Centro Pop Mooca. Na Aquisição dos Usuários - Grade de Atividades socioeducativas, mencionam a participação de “profissionais do serviço” sem especificar quais cargo e suas devidas atribuições. Detalhou as ofertas a serem viabilizadas, incluindo “passagem de roupas” a ser executada por Agentes Operacionais e Orientadores, o que não faz parte das atribuições destes cargos. A OSC demonstrou atenção em vincular suas ações com as legislações pertinentes à Política de Assistência Social, mas não demonstra

conhecimento do território, a exemplo quando menciona o Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF, que não há no território de abrangência da SAS Mooca. A OSC apresentou o detalhamento do quadro de Recursos Humanos em desconformidade com o Edital e com a Planilha de Referência de Composição dos Custos do Serviço, elaborada por SMADS/GSUAS/CGPAR - Coordenação de Gestão de Parcerias, quanto ao número de trabalhadores: Orientador Socioeducativo Dia, Orientador Socioeducativo Noite, agente Operacional Cozinha e Agente Operacional Limpeza. A OSC não possui isenção de cota patronal, o que eleva o valor da parceria. Não oferta contrapartida de bens, valores e/ou serviços. No Plano de Trabalho, foram observados erros ortográficos e gramaticais, por vezes dificultando a compreensão das informações.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 06 (seis) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:
Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	SITUAÇÃO
1	25.424.713/0001-03	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – ABDHEC	Apto
2	05.875.060/0001-71	INSTITUTO PILAR DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	Apto
3	43.473.487/0001-32	COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA – CROPH	Apto
4	11.845.469/0001-48	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO RUAS	Apto
5	13.244.646/0001-66	INSTITUTO BRANDÃO CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA	Apto
6	40.483.172/0001-88	INSTITUTO VIDAS PELO FUTURO	Apto

Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma **CLASSIFICADA**, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	4	43.473.487/0001-32	COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA – CROPH
1ª	4	05.875.060/0001-71	INSTITUTO PILAR DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL
2ª	2	25.424.713/0001-03	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – ABDHEC
2ª	2	11.845.469/0001-48	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO RUAS
3ª	1	13.244.646/0001-66	INSTITUTO BRANDÃO CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA
3ª	1	40.483.172/0001-88	INSTITUTO VIDAS PELO FUTURO

Os critérios para desempate previstos na IN 02/SMADS/2024 foram adotados, entretanto, o empate entre as duas melhores colocadas permanece. Com isso, o dispositivo do artigo 38, inciso e será aplicado, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, por meio eletrônico, com um dia útil de antecedência, devendo se realizar independentemente do comparecimento dos convocados.

São Paulo, 22 de setembro de 2025

_____

Priscila Marcandalli - RF: 850.617.5

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

_____

Gabriela Donadon Ferreira - RF: 850.991.3

Titular da Comissão de Seleção

_____

Juliana Marques de Lima Silva - RF: 823.578.3

Titular da Comissão de Seleção

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO NO DOC.

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0011688-8
SAS - MO
EDITAL nº: 147/SMADS/2025
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

CAPACIDADE: 400 vagas, sendo 200/dia e 200/noite, 130 masculinas e 70 femininas

Este Parecer Conclusivo refere-se ao Edital 147/SMADS/2025, para o qual foram apresentadas 06 (seis) propostas, sendo proponentes as OSC: 1 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – ABDHEC – CNPJ: 25.424.713/0001-03; 2 - INSTITUTO PILAR DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL – CNPJ: 05.875.060/0001-71; 3 - COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA – CROPH - CNPJ: 43.473.487/0001-32; 4 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO RUAS – CNPJ: 11.845.469/0001-48; 5 - INSTITUTO BRANDÃO CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA – CNPJ: 13.244.646/0001-66; 6 -INSTITUTO VIDAS PELO FUTURO – CNPJ: 40.483.172/0001-88.

Esta Comissão de Seleção procedeu à análise técnica dos Planos de Trabalho apresentados, chegando as seguintes conclusões:

1 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – ABDHEC - Na Descrição da realidade do objeto da parceria, a proponente não menciona a descrição da realidade do objeto da parceria, apenas cita brevemente a caracterização do serviço, demonstrando a falta de conhecimento do território de instalação do serviço.

No que tange à Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, o Plano de Trabalho está em conformidade ao disposto na Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

Para a forma de Cumprimento das metas, a OSC apresentou 03 (três) indicadores, sendo eles: Dimensão, metas e forma de cumprimento. Neste item o Plano de Trabalho está a contento, apresentando as dimensões, metas e qual será a forma de cumprimento.

Quanto ao detalhamento da proposta, item 6.1 - Público alvo, a proponente menciona que o serviço atenderá homens e mulheres em situação de rua, acima de 18 anos, com ou sem filhos, no entanto, o serviço de acolhimento é destinado para homens e mulheres em situação de rua, com 18 anos ou mais, e sem filhos.

Sobre as instalações a serem utilizadas, a OSC citou a estrutura física do imóvel conforme o disposto na Portaria 46/SMADS/2010.

No que se refere à Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais, a OSC vislumbrou as ações socioassistenciais vinculadas à Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mas cita equivocadamente a unidade de referência estatal CRAS/Proteção Social Básica – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de Renda.

Como Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada, a OSC deixou de mencionar a unidade estatal de referência para o serviço - Centro Pop Mooca.

Em Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, a proponente descreve que irá utilizar a "Metodologia Participativa" e se apoia na possibilidade da transformação da realidade social dos acolhidos, e no reconhecimento da capacidade de mudança das pessoas e dos grupos sociais através do diálogo e da convivência. O diálogo entendido como fala e escuta, enfatizando que é preciso aprender a ouvir o outro e sua fala.

O Plano de aplicação dos recursos da parceria está de acordo com a Planilha Referencial. OSC apresentou contrapartida de bens, sendo 03 (três) computadores no valor de R$2.000,00 cada e 01 (uma) impressora no valor de R$1.800,00.

2 - INSTITUTO PILAR - Referente à proponente OSC Instituto Pilar de Transformação Social, CNPJ 05.875.060/000-71, esta Comissão de Seleção procedeu à análise técnica do Plano de Trabalho apresentado, alcançando as seguintes conclusões.

No Plano de Trabalho foram observados os objetivos gerais e específicos em consonância com o objeto de parceria. A OSC expõe conhecimento da execução da tipologia do serviço e apresenta diagnóstico do território - Mooca, onde já se encontra instalado o referido serviço, especificamente no distrito do Brás.

O Plano de Trabalho também apresenta a descrição das metas a serem atingidas e a forma de cumprimento destas, conforme o edital de chamamento e de acordo com a Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

Quanto ao detalhamento da proposta, trata-se o público-alvo de homens e mulheres adultos(as) em situação de rua, com autonomia para as atividades de vida diária. A OSC detalha as características do público atendido sem considerar as especificidades do gênero feminino (trans ou cisgênero), não especificando ações, demandas, temáticas específicas desta população e rede específica de atendimento intersetorial.

O Plano de Trabalha apresenta subsídios teóricos para atuação comprometida com a política de assistência social, apresenta boa vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais, demonstrando conhecimento e respeito às particularidades da população atendida.

A OSC descreve corretamente a Forma de acessos dos usuários e controle da demanda ofertada. Durante o texto manifesta o CREAS como unidade estatal de referência, cabendo o destaque que se trata do Centro POP.

Quanto à Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, a garantia de direitos e o respeito às especificidades da população atendida estão descritos de forma satisfatória, fazendo ressalva à falta de especificidade de ações voltadas ao público feminino.

A proponente apresenta de maneira concisa as formas de Monitoramento e Avaliação dos resultados, apresentando indicadores qualitativos importantes para o monitoramento das ações.

Discorre genericamente sobre a Demonstração de metodologia do Trabalho Social com as Famílias, valendo ressaltar que a retomada do contato e dos vínculos familiares aos usuários atendidos pelo serviço é parte da construção do PIA, e depende da espontaneidade de ambos, sem a obrigatoriedade do retorno dos usuários ao convívio familiar e da responsabilização da família sobre as demandas do usuário.

No tocante ao conhecimento do território, a OSC descreve serviços unicamente da política de assistência social, ressalvando de que nenhum serviço para atendimento de mulheres ou órgãos de proteção é citado, como Casa da Mulher Brasileira, Centro de Defesa e de Convivência da Mulher, entre outros. Contudo, a OSC apresenta de forma fundamentada os impactos na rede de proteção social local e a contribuição do serviço para a diminuição dos riscos sociais.

O Plano de Trabalho apresenta os seguintes erros formais: no item 6.7 – demonstração de metodologia do trabalho social com famílias, salientamos que adultos que estejam acompanhados de filhos crianças e adolescentes não serão atendidos por essa tipologia, considerando tratar-se de atendimento para adultos – acima de 18 anos. No item 6.9 – detalhamento dos recursos humanos, a OSC apresenta nível de escolaridade incorreto para o assistente técnico, sendo necessário ensino superior completo; apresenta atribuições equivocadas aos cargos de técnicos, não sendo função destes a responsabilidade direta pela equipe, apoio e orientação aos orientadores socioeducativos, cabendo destacar que direcionamentos de atuação e gestão do quadro de recursos humanos são de responsabilidade do Gerente de Serviço; apresenta atividades de manutenção como função de agentes operacionais, o que contraria as atribuições do cargo; apresenta como função do assistente técnico lançar dados diariamente no SISA, cabendo destacar que o preenchimento técnico do SISA, com as informações de atendimentos, acompanhamentos e PIA são de responsabilidade da equipe técnica.

A OSC apresentou contrapartida em bem para a execução da parceria, no valor de R$ 1.100,00, o qual possui relação com o objeto da parceria, sendo de interesse da municipalidade.

A OSC solicita Verba de Implantação no valor de 01 (um) repasse, sendo essa Comissão de Seleção favorável ao seu fornecimento, desde que as intervenções no imóvel para adequações das provisões físicas previstas no Plano de Trabalho apresentada sejam realizadas.

A Planilha de Receitas e Despesas que compõe o Plano de Aplicação de Recursos está em conformidade com a Planilha Referencial disponibilizada por SMADS/CGPAR, cabendo destacar que esta comissão de seleção, composta por assistentes sociais, não apresenta formação para análise de questões contábeis.

Importante destacar que a OSC apresenta na PRD, em seus custos indiretos, profissional nomeado “coordenação”, entretanto, no decorrer do plano de trabalho não identificamos descrição concreta das atribuições, formação, forma de contratação, contrariando o preconizado pela IN 02/SMADS/2024 em seu Art. 106. Com isso, na ausência de possibilidade de análise da pertinência de tal profissional, essa comissão de seleção de manifesta contrário à sua contratação.

3 - COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA – CROPH - Inicialmente constam os dados do serviço a ser executado, a identificação da OSC proponente e seu breve histórico. Em Descrição da realidade objeto da parceria, A OSC proponente discorre sobre as dificuldades enfrentadas no processo de saída das ruas, afirmando a necessidade de ampliação do diálogo acerca do tema, e a reavaliação e expansão das políticas voltadas à população em situação de rua. Mostra dados estatísticos sobre o acolhimento institucional para pessoas em situação de rua. Demonstra seu conhecimento na execução da tipologia Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, assim como executa 3 (três) serviços da modalidade Centro de Acolhida para Adultos II 24 horas, sendo dois masculinos e um misto, no território da Mooca, localizados no distrito do Pari. Cita erroneamente o termo “moradores em condição de rua”. O Plano de Trabalho apresenta a Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, conforme dispõe a Instrução Normativa 02/SMADS/2024. Quanto à Forma de cumprimento das metas, a OSC transcreveu as Provisões Institucionais, físicas e

materiais, o Trabalho social e socioeducativo e as Aquisições dos usuários conforme disposto na Portaria 46/SMADS/2010 para a modalidade Centro de Acolhida para Adultos II 24 horas. No Detalhamento da proposta, a OSC descreveu qual será o público-alvo atendido pelo serviço, e afirma erroneamente que os adultos poderão estar acompanhados de seus filhos, sendo que o serviço não acolhe crianças e adolescentes. Discorre sobre as características predominantes dos usuários que se utilizam do acolhimento institucional destinado aos adultos em situação de rua. A proponente afirma equivocadamente que o imóvel pertence à municipalidade. No entanto o imóvel no qual o serviço já é executado é locado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS. Descreve os espaços físicos ofertados pelo serviço. A proponente demonstra razoável Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais, com enfoque no respeito à cidadania e à garantia de direitos dos usuários. Tem como premissa a promoção da autonomia, utilizando-se da articulação em rede e da atenção às demandas específicas da população atendida pelo serviço. A OSC descreve corretamente a Forma de acessos dos usuários e controle da demanda ofertada. Cita CRAS e CREAS como unidades estatais de acesso aos usuários, porém não cita o Centro Pop Mooca, que é a unidade estatal de referência para supervisão técnica do serviço. Quanto à Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, evidencia-se o atendimento propositivo aos usuários, se distanciando da conduta assistencialista. A OSC propõe um ambiente respeitoso e apto a desenvolver convivências saudáveis. Afirma que promoverá atividades coletivas direcionadas a determinados temas, com o intuito de proporcionar consciência crítica e autorresponsabilização pelos usuários. Ressalta a importância da participação da população atendida na construção do trabalho social. Enfatiza que o desenvolvimento do trabalho social tem como prioridade o protagonismo dos usuários atendidos, proporcionando um acolhimento que favoreça segurança e autonomia. Destaca a importância da horizontalidade no diálogo entre trabalhadores e usuários do serviço. Se compromete ao combate a quaisquer formas de discriminação e preconceitos. Enfatiza a importância de se valorizar a individualidade dos usuários, assim como o respeito à coletividade e à diversidade. A OSC afirma que os usuários terão acesso à escuta qualificada de suas demandas, tanto nos atendimentos individuais, quanto nas atividades coletivas. Descreve o processo metodológico - desde a chegada do usuário ao serviço, o desenvolvimento do trabalho social e educativo, os atendimentos individuais, a interlocução com a rede socioassistencial de forma detalhada, demonstrando qual a periodicidade, a pertinência e quais os resultados que pretende alcançar. A OSC assegura a importância de manter atualizados os dados dos usuários, bem como os registros dos atendimentos individuais e das atividades coletivas. Quanto à Forma de monitoramento e avaliação dos resultados, a proponente ressalta que a avaliação periódica da execução do serviço pela gestão de parceria e pelos usuários do serviço contribui para a qualificação da execução da parceria. Afirma que também avaliará a qualidade da execução do serviço através da manifestação dos usuários. Transcreve os percentuais de Indicadores de avaliação do serviço conforme Portaria 46/SMADS/2010. Em Demonstração da metodologia do trabalho social com famílias, a OSC descreve o conceito de família de acordo com a Constituição Federal/1988, e o que deve ser considerado no planejamento deste trabalho, assim como o papel mediador do serviço de acolhimento – entre usuários e suas famílias. Afirma que cabe ao serviço de acolhimento proporcionar a possibilidade da retomada do contato e dos vínculos familiares - que é parte da construção do Plano Individual de Atendimento - PIA, respeitando a voluntariedade dos usuários e das suas famílias. A OSC discorre sobre a Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial, afirmando a importância do trabalho em rede, enfatizando o papel das políticas públicas no atendimento às demandas dos usuários. Cita alguns serviços públicos das políticas de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, Saúde e Educação; Órgãos de Defesa e Direitos; parcerias com instituições privadas. Não exemplifica quais benefícios trarão aos usuários as parcerias com as instituições CORPEL, COLPERE, Crash

Church. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades: O quadro de RH está transcrito no Plano de Trabalho de acordo com a Portaria 46/SMADS/2010, alterada pela Portaria 37/SMADS/2021. No Subitem 6.9.1. especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências, a OSC descreveu os cargos, os níveis de escolaridade, a quantidade de profissionais por cargo, suas respectivas cargas horárias - de acordo com a Portaria 46/SMADS/2010 - Alterada pela Portaria 37/SMADS/2021;

Quantos às competências dos trabalhadores do serviço: assistente técnico, "administração geral do espaço (manutenção, serviços gerais), não faz parte das atribuições do assistente técnico; ações de contabilidade e finanças (quais ações?). Técnico assistente social, "orientar a equipe de trabalho referente à postura ética/profissional", não faz parte das atribuições do assistente social. Técnico psicólogo "orientar a equipe de trabalho referente à postura ética/profissional", não faz parte das atribuições do psicólogo.

Quanto à distribuição dos profissionais para a operacionalização do serviço, não faz parte das atribuições do orientador socioeducativo realizar banho e/ou higiene pessoal dos usuários do serviço.

A proponente afirma que desenvolve ações de formação, atualização de conhecimentos e capacitação dos trabalhadores, e se compromete a manter um plano de educação permanente para todos os profissionais que comporão o quadro de Recursos Humanos do serviço.

Plano de aplicação dos recursos da parceria: no documento Previsão de Receitas e Despesas, a OSC descreve a modalidade, e não a tipologia do serviço;

Não foi descrito e nem somando à remuneração de recursos humanos o valor de R$ 16.104,00 – insalubridade (de acordo com a Planilha Referencial de custos do serviço), e consequentemente não foram descontados os encargos sociais deste valor;

A OSC solicita verba de implantação no valor de 1 (um) repasse mensal. Esta comissão é favorável à concessão da verba de implantação, por se tratar de uma nova parceria para a continuidade do serviço existente.

A OSC não ofertou contrapartida de bens, serviços e/ou recursos financeiros.

4 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO RUAS

Referente à proponente OSC Instituto de Desenvolvimento Humano Ruas, CNPJ 11.845.469/0001-48, esta Comissão de Seleção procedeu à análise técnica do Plano de Trabalho apresentado, alcançando as seguintes conclusões.

No Plano de Trabalho foram observados os objetivos gerais e específicos em consonância com o objeto de parceria. O Plano de Trabalho também apresenta a descrição das metas a serem atingidas e a forma de cumprimento destas, conforme o edital de chamamento e de acordo com a Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

Quanto ao detalhamento da proposta, trata-se o público-alvo de homens e mulheres adultos(as) em situação de rua, com autonomia para as atividades de vida diária. A OSC detalha as características do público atendido apresentando dados e características territoriais para subsídio da metodologia utilizada. Apresenta, ainda, boa vinculação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais, demonstrando conhecimento e respeito às particularidades da população atendida.

Em relação ao conhecimento do território, a OSC descreve robusta rede de serviços intersetorial e demonstra compreensão das particularidades e características.

No item *6.9 – detalhamento dos recursos humanos*, a OSC apresenta "pequenos reparos" como função de agentes operacionais, o que contraria as atribuições do cargo, configurando-se como erro formal.

A OSC solicita Verba de Implantação no valor de 01 (um) repasse, sendo essa Comissão de Seleção favorável ao seu fornecimento, cabendo o trâmite previsto na IN 02/SMADS/2024. A OSC não apresentou contrapartidas e não possui isenção da cota patronal.

A Planilha de Receitas e Despesas que compõe o Plano de Aplicação de Recursos não está em conformidade com a Planilha Referencial disponibilizada por SMADS/CGPAR, tendo apresentado valor total de insalubridade maior do que o previsto. Cabe destacar que esta comissão de seleção, composta por assistentes sociais, não apresenta formação para análise de questões contábeis.

5 - INSTITUTO BRANDÃO CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O referido Plano de Trabalho procedeu uma breve exposição sobre o trabalho social a ser realizado junto a população demandatária, com apresentação dos objetivos para tanto. A OSC utilizou os dados da pesquisa realizada pela prefeitura de São Paulo (Censo pop rua de 2019 e 2021) para sustentação da proposta.

DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:

Nesse item o Plano de Trabalho está em conformidade com o disposto na IN 02/SMADS/2024

FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Para o cumprimento das metas, a OSC apresentou um quadro com as Metas, Parâmetros e Parâmetros de Aferição com cada dimensão de acordo com a IN 02/SMADS/2024.

DETALHAMENTO DA PROPOSTA:

Público alvo:

Nesse item foi mencionado que o serviço atenderá homens e mulheres em situação de rua, acima de 18 anos com ou sem filhos, no entanto, o edital é para serviço de acolhimento de homens e mulheres em situação de rua, acima de 18 anos sem filhos.

Informações das instalações a serem utilizadas:

Nesse item o Plano de Trabalho especifica a estrutura física do imóvel conforme disposto na Port. 46/SMADS/2010.

Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊCIA DE RENDA.

Nesse item, a OSC vislumbrou que as ações socioassistenciais vinculadas à Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - aqui a OSC cita equivocadamente a unidade de referência estatal CRAS/Proteção Social Básica – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de renda.

Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

Nesse item faltou mencionar a unidade estatal de referência Centro Pop/NPJ.

Metodologia a ser desenvolvida na acolhida.

Nesse item a OSC descreve que irá utilizar a metodologia coaching, almejando organizar a vida social e profissional dos/das conviventes.

6.9.1. especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências

Neste item as atribuições e competências dos profissionais estão em desacordo com a Portaria 46/SMADS/2010

Quanto ao Plano de aplicação dos recursos da parceria, a OSC descreveu a modalidade do serviço, ao invés da tipologia. Descreveu corretamente o valor do repasse mensal, tendo em vista que não possui isenção de cota patronal e PIS; descreveu a remuneração do quadro de Recursos Humanos, porém não descreveu o valor de R$ 16.104,00 referente à insalubridade, mas adicionou à soma da remuneração de recursos humanos e ao desconto dos encargos sociais. Em Custos diretos/Outras despesas, não destinou nenhum valor aos itens: Transporte de usuário, Despesas com aquisição de bens permanentes, Manutenção e reforma do imóvel, Manutenção e reparo dos bens permanentes e Outras despesas decorrentes diretamente das necessidades do serviço. Ofertou contrapartida de bens no valor de R$ 9200,00. Solicitou verba de implantação no valor de 1 (um) repasse mensal. Esta comissão é favorável à concessão da verba de implantação, por se tratar de uma nova parceria para a continuidade do serviço existente.

6 - INSTITUTO VIDAS PELO FUTURO - INSTITUTO VIDAS PELO FUTURO - Apresentou os dados do serviço socioassistencial e a identificação da proponente. Na Descrição da realidade do objeto da parceria, a proponente realizou uma breve contextualização da população em situação de rua e do perfil a ser atendido no serviço em questão. Descrevem que a "Referência Legal" para a Caracterização do Serviço é a Portaria "012/SMADS/2025". As metas a serem atingidas e os parâmetros para aferição de seus cumprimentos encontram-se de acordo com a IN 02/SMADS/2024, porém citam a IN 03/SMADS/2018 no decorrer do plano de trabalho – erro formal. Na forma de cumprimento das metas a OSC detalha de forma vaga o trabalho a ser desenvolvido. No Detalhamento da Proposta, apresentou elementos sobre o público-alvo. A proponente informou que o imóvel será locado por SMADS. Na forma de acesso, não menciona a unidade estatal de referência, a saber, Centro Pop Mooca. Na Aquisição dos Usuários - Grade de Atividades socioeducativas, mencionam a participação de "profissionais do serviço" sem especificar quais cargo e suas devidas atribuições. Detalhou as ofertas a serem viabilizadas, incluindo "passagem de roupas" a ser executada por Agentes Operacionais e Orientadores, o que não faz parte das atribuições destes cargos. A OSC demonstrou atenção em vincular suas ações com as legislações pertinentes à Política de Assistência Social, mas não demonstra conhecimento do território, a exemplo quando menciona o Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF, que não há no território de abrangência da SAS Mooca. A OSC apresentou o detalhamento do quadro de Recursos Humanos em desconformidade com o Edital e com a Planilha de Referência de Composição dos Custos do

Serviço, elaborada por SMADS/GSUAS/CGPAR - Coordenação de Gestão de Parcerias, quanto ao número de trabalhadores: Orientador Socioeducativo Dia, Orientador Socioeducativo Noite, agente Operacional Cozinha e Agente Operacional Limpeza. A OSC não possui isenção de cota patronal, o que eleva o valor da parceria. Não oferta contrapartida de bens, valores e/ou serviços. No Plano de Trabalho, foram observados erros ortográficos e gramaticais, por vezes dificultando a compreensão das informações.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 06 (seis) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:
Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	SITUAÇÃO
1	25.424.713/0001-03	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – ABDHEC	Apto
2	05.875.060/0001-71	INSTITUTO PILAR DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	Apto
3	43.473.487/0001-32	COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA – CROPH	Apto
4	11.845.469/0001-48	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO RUAS	Apto
5	13.244.646/0001-66	INSTITUTO BRANDÃO CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA	Apto
6	40.483.172/0001-88	INSTITUTO VIDAS PELO FUTURO	Apto

Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma **CLASSIFICADA**, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	4	43.473.487/0001-32	COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA – CROPH
1ª	4	05.875.060/0001-71	INSTITUTO PILAR DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL
2ª	2	25.424.713/0001-03	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – ABDHEC
2ª	2	11.845.469/0001-48	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO RUAS
3ª	1	13.244.646/0001-66	INSTITUTO BRANDÃO CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA
3ª	1	40.483.172/0001-88	INSTITUTO VIDAS PELO FUTURO

Os critérios para desempate previstos na IN 02/SMADS/2024 foram adotados, entretanto, o empate entre as duas melhores colocadas permanece. Com isso, o dispositivo do artigo 38, inciso e será aplicado, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público,

para o qual todos os proponentes serão convocados, por meio eletrônico, com um dia útil de antecedência, devendo se realizar independentemente do comparecimento dos convocados.

São Paulo, 22 de setembro de 2025

_____

Priscila Marcandalli - RF: 850.617.5

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

_____

Gabriela Donadon Ferreira - RF: 850.991.3

Titular da Comissão de Seleção

_____

Juliana Marques de Lima Silva - RF: 823.578.3

Titular da Comissão de Seleção